

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000934/01-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 127/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A. E BRASCAN ENERGÉTICA MINAS GERAIS S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL** e as empresas:

a) **CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.**, com sede na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº, no Município de Cataguazes, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 07.115.880/0001-90, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, José Antônio da Silva Marques, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Gioreli de Sousa Filho, neste ato denominada **Concessionária** de Produção Independente de energia elétrica;

b) **BRASCAN ENERGÉTICA MINAS GERAIS S.A.** nova denominação social da CAT-LEO ENERGIA S.A., com sede na Rua Nogueira Neves, nº 187, sala 312 Parte, no Município de Cataguazes, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 02.260.955/0001-03, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, João Robert Coas, neste ato denominada **Cedente Anuente**;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 127/2001 - ANEEL, firmado em 7 de novembro de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 127/2001, formalizar a transferência para a empresa **CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.** da concessão para exploração do potencial de energia hidráulica localizado no rio Doce, Municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, no Estado de Minas Gerais, denominado Aproveitamento Hidrelétrico **Bau I**, com potência instalada mínima de 110 MW, outorgada inicialmente à empresa CAT-LEO ENERGIA S.A., por intermédio do Decreto de 15

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |

de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2001, com transferência autorizada pela Resolução nº 478, de 13 de março de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 127/2001 – ANEEL**, celebrado em 7 de novembro de 2001, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária** e da **Cedente Anuente** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, de de 2006

PELA ANEEL:

JERSON KELMAN
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA: CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA
Por procuração

PELA CEDENTE ANUENTE: BRASCAN ENERGÉTICA MINAS GERAIS S.A.,

DANIEL ARAÚJO CARNEIRO
Por procuração

TESTEMUNHAS:

ANNE PRISCILLA MATOS DE QUEIROZ
CPF nº 856.930.221-53

ROSÂNGELA LAGO
CPF nº 074.837.084-68

\\SCG\Contrato\005H1002

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |